



**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0035849-D**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	14010000663/18	NUCLEO CAPELINHA

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: LUIZ TADEU CORDEIRO  
Endereço: FAZENDA CÓRREGO DA PINDAIBINHA, 0  
Município: VEREDINHA UF:MG  
CPF/CNPJ: 779.590.606-06  
Bairro: ZONA RURAL  
CEP: 39.663-000 Telefone: (31) 9858-9933

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: LUIZ TADEU CORDEIRO  
Endereço: FAZENDA CÓRREGO DA PINDAIBINHA, 0  
Município: VEREDINHA UF:MG  
CPF/CNPJ: 779.590.606-06  
Bairro: ZONA RURAL  
CEP: 39.663-000 Telefone: (31) 9858-9933

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Corrego da Pindaibinha  
Município/Distrito/UF: VEREDINHA-MG  
Registro: 1905 B-12 166 TURMALINA  
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 740.700 Y(7): 8.069.300  
Área Total (ha): 3,0000  
Área Total RL (ha): 0,0000  
INCRA (CCIR):  
Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	2,6852
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,3148
<b>Área Total (ha)</b>	<b>3,0000</b>

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	1,4790	ha

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Pecuária	IMPLANTAÇÃO DE PASTAGEM	1,4790

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	1,4790
<b>Total</b>	<b>1,4790</b>
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Campo Cerrado	1,4790
<b>Total</b>	<b>1,4790</b>

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	USO NA PROPRIEDADE	39,93	M3

**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	0,5109
APP com uso antrópico consolidado	Unidade
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivipastoril Outros:
<b>Total</b>	<b>0,0000</b>

**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

HÉLIO DE CAMPOS VALADARES - MASP: 0863477-6

Data da Vistoria: segunda-feira, 15 de outubro de 2018

**11 - AUTORIZAÇÃO**Elionora Piedade Alves Machado  
Supervisora Regional - Masp1020665-4  
URFBio Jequitinhonha - IEF

(assinatura, masp e carimbo)

CAPELINHA, 26/04/2019

**12 – VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 26/04/2019

Data de Validade: 26/04/2021

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

- Redução da cobertura florestal nativa e alteração da biodiversidade: Medidas: Conduzir as atividades de desmatamento com critério e ter atenção nos meses mais secos para se evitar eventuais incêndios florestais. Realizar aceiros na área de reserva legal para protegê-la de possíveis incêndios florestais. Surgimento de focos erosivos: Medidas: Construir bacias de contenção de enxurradas para evitar processos erosivos e aumentar a infiltração de água no solo. Na medida do possível, incorporar resíduos da exploração do solo e manter técnicas de cultivos conservacionistas, melhorando assim, as condições das culturas e reduzindo os problemas de erosão. Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos de erosão, para evitar danos ao terreno. Geração de empregos: Medidas: A implantação das atividades de pecuária proporciona avanços na estrutura socioeconômica da região, com o aumento da oferta de empregos, geração de impostos e fortalecimento dos comércios locais. Portanto o empreendedor deverá priorizar a contratação de mão-de-obra local.

8. Condicionantes: Deverão ser executadas as orientações contidas nos estudos apresentados e neste Parecer Técnico. •Quitar a Taxa Florestal referente aos produtos e subprodutos extraídos da área de intervenção ambiental, tendo por base de cálculo o volume liberado, antes do início da supressão, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905 de 2013. •Devido a presença de 03 pequizeiros na área de intervenção ambiental de 1,5732 ha, a área passível de liberação será de 1,4790 ha; •O material lenhoso, com volume de 39,93 m<sup>3</sup>, inclusive tocos e raízes, será utilizado na propriedade, havendo reposição florestal conforme lei 20.922/2013, artigo 78, § 6º e 7º.

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria:	Diâmetro(m):	Altura(m):
Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)	
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**